

## **EDITAL COMPLETO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº. 001/2021**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA** – Processo 001/2021

**MODALIDADE:** Convite nº. 001/2021

**REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E POSTERIORES ATUALIZAÇÕES**

**ÓRGÃO:** Conselho Regional de Economia – 13ª Região

**1.1 OBJETO:** Licitação tem o objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema (site/portal web) para divulgação de notícias, documentos institucionais, Resoluções, Portarias, informações recebidas e enviadas e outras que primem pela transparência e publicidade da gestão. Elaboração dentro da ferramenta de um espaço destinado ao “Portal de Transparência” do CORECON-AM, em atendimento à Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), compreendendo os serviços de criação, desenvolvimento, treinamento, hospedagem em Data Center e serviços continuados de suporte técnico, manutenção, atualizações evolutivas e corretivas, oferecendo integração das informações com os atuais sistemas do CORECON-AM e integração com o sistema a partir da base de dados, conforme definição abaixo, em atendimento às necessidades atuais do Conselho Regional de Economia da 13ª Região – CORECON-AM:

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**ABERTURA:** 05/04/2021 às 08:00 horas

**ENCERRAMENTO:** 12/04/2021 às 11h00

**ABERTURA E JULGAMENTO:** 14/04/2021 às 10h00

**PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento de Representante Legal;

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados;

Anexo VII – Modelo de Declaração de anuência aos termos do Edital;  
Anexo VIII – Minuta do Contrato.

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 13ª REGIÃO AM**, obedecendo as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores modificações, torna público, que acha-se aberta a Licitação Pública, para Contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema (site/portal web) para divulgação de notícias, documentos institucionais, Resoluções, Portarias, informações recebidas e enviadas e outras que primem pela transparência e publicidade da gestão. Elaboração dentro da ferramenta de um espaço destinado ao “Portal de Transparência” do CORECON-AM, em atendimento à Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), compreendendo os serviços de criação, desenvolvimento, treinamento, hospedagem em Data Center e serviços continuados de suporte técnico, manutenção, atualizações evolutivas e corretivas, oferecendo integração das informações com os atuais sistemas do CORECON-AM e integração com o sistema a partir da base de dados, conforme definição abaixo, em atendimento às necessidades atuais do Conselho Regional de Economia da 13ª Região – CORECON-AM.

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores atualizações, por este Edital, seus elementos constituídos e outros textos legais cabíveis.

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação na modalidade **CARTA – CONVITE**, tipo Menor Preço, tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema (site/portal web) para divulgação de notícias, documentos institucionais, Resoluções, Portarias, informações recebidas e enviadas e outras que primem pela transparência e publicidade da gestão. Elaboração dentro da ferramenta de um espaço destinado ao “Portal de Transparência” do CORECON-AM, em atendimento à Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), compreendendo os serviços de criação,

desenvolvimento, treinamento, hospedagem em Data Center e serviços continuados de suporte técnico, manutenção, atualizações evolutivas e corretivas, oferecendo integração das informações com os atuais sistemas do CORECON-AM e integração com o sistema a partir da base de dados, conforme definição abaixo, em atendimento às necessidades atuais do Conselho Regional de Economia da 13ª Região – CORECON-AM:

- Elaboração do layout e design de páginas e Portal Web;
- Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e Portal Web;
- Desenvolvimento de páginas e Portal Web;
- Desenvolvimento das páginas do Portal Web, que possibilitará o gerenciamento através do Painel de Controle.

## **1.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.2.1. Elaboração do layout e design das páginas web, conforme descrito a seguir:

- Planejar a estrutura de forma que o usuário obtenha facilmente a informação;
- Planejar o layout atraente e funcional, que facilite a comunicação com o usuário através de uma linguagem condizente com os objetivos do site.

**1.2.2. LICENÇA DE USO - Modalidade SAAS (Software As A Serviço ou Software como Serviço) – Licença para até 3 usuários.**

**1.2.3. TREINAMENTO –** A capacitação do usuário para a correta utilização do site e do sistema Portal de Transparência será presencial, podendo ser realizada na sede Contratante ou da Contratada, ou ainda poderá ser utilizada a capacitação à distância, através de videoaulas ou sessões de videoconferência.

**1.2.4 HOSPEDAGEM –** Hospedar as aplicações em data Center, contendo:

- a) Servidor para aplicação web;
- b) Servidor de Banco de Dados;
- c) Banda de internet de alta disponibilidade;
- d) Sistema operacional dos Servidores, Gerenciadores de banco de dados e Firewall;
- e) Efetuar a gestão e o monitoramento dos Servidores, Sistema Operacional, banco de dados, Firewall, Link de internet e aplicação instalados neste Data center, garantindo a disponibilidade, segurança e desempenho;
- f) Efetuar o backup dos dados na periodicidade adequada para evitar perdas de dados em caso de pane dos equipamentos, sistema básico e aplicação;
- g) Instalar as novas versões data center;
- h) Garantir sigilo absoluto sobre as informações contidas no banco de dados instalado no Data center, impedindo o repasse e divulgação de seus dados a terceiros, sem autorização expressa o CONTRATANTE.

### **1.3. DESENVOLVIMENTO DE PÁGINAS WEB**

#### **1.3.1 Desenvolvimento de páginas Web conforme descrito a seguir:**

- Criar elementos das páginas, conforme layout e design das páginas web, criadas e aprovadas;
- A Implementação do conteúdo (textos, páginas, sons, imagens, etc.) e os links identificados na atividade de análise, isto inclui no treinamento que será implementado pela CONTRATANTE, conforme descrito no item 6;
- Realizar testes que comprovem a adequação da solução aos critérios de qualidade;
- Realizar em mais de um navegador (Firefox 25 ou superior, Internet Explore 9 ou superior, Chrome 30 e superior, Ópera 18 ou superior e Safári 5.1 ou superior)

para garantir que o layout não vai apresentar diferenças e que o conteúdo será exibido satisfatoriamente.

#### **1.4. TECNOLOGIAS**

**1.4.1** A tecnologia utilizada para o desenvolvimento do web site será compatível com o mais alto padrão de mercado.

#### **1.4.2 CARACTERÍSTICA DO SISTEMA**

- a) Navegação fácil e inclusiva para o cidadão;
- b) Atender as boas práticas de codificação e organização de páginas da Internet, a fim de melhorar o processo de indexação de conteúdo das ferramentas de busca;
- c) Responsivo – funcionamento em vários tamanhos de tela, exemplo celular;
- d) Endereço das páginas legíveis e permanentes;
- e) Flexibilidade para publicação de informação;
- f) Informações disponibilizadas em tempo real (dependente dos demais sistemas integrados);
- g) Ferramenta de integração e transferência de dados – DataBackstage;
- h) Agendamento de tarefas para acesso e transferências de dados de outros sistemas;
- i) Dados publicados em formato aberto, não proprietário e legível por máquina (viabilizado pelo não uso de captcha);
- j) Tabela de dados com opções de ordenação e filtragem por campos;
- k) Exportação de dados em vários formatos e paginação de dados.

#### **1.5. REQUISITOS DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA**

**1.5.1** Gerir um sistema onde serão publicados relatórios em formatos PDF e planilhas;

**1.5.2** Fazer consultas diretamente à base de dados integrada para apresentar o resultado no Portal de Transparência, permitindo assim que o público em geral tenha acesso a informações filtradas e de forma on line;

**1.5.3** Fazer consulta dos pagamentos, filtrados por período e/ou favorecido, diretamente à base de dados da Solução Integrada ou através do web Service.

## **1.6. REQUISITOS FUNCIONAIS PARA ACESSO AO ADMINISTRADOR O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA**

**1.6.1** Manter cadastro de interlocutores para definição dos responsáveis pela publicação das informações no Portal de Transparência;

**1.6.2** Possuir cadastro e configuração dos demonstrativos a serem apresentados no Portal de Transparência;

**1.6.3** Possuir relatório de estatísticas de quantidade de acessos por tipo de consultas realizadas no Portal;

**1.6.4** Possibilitar a criação de menus e sub-menus de forma dinâmica e que seja possível customizar seu título;

**1.6.5** Permitir a elaboração e formatação de conteúdo específico com imagens, texto e arquivos anexos por sub-menus;

## **1.7. REQUISITOS FUNCIONAIS PARA ACESSO AO PÚBLICO EM GERAL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.**

**1.7.1** Possuir tela de informação de filtros com tipo de relatório e periodicidade para consulta e apresentação dos relatórios disponíveis;

**1.7.2** – Possuir tela de busca com filtros para consulta e emissão do relatório Comparativo da Despesa (fase de execução: liquidado) em formato final de apresentação (PDF) a partir dos dados disponíveis na Solução Integrada;

**1.7.3** – Possuir tela de busca com filtros para consulta e emissão do Relatório Balanço Patrimonial em formato final de apresentação (PDF), a partir dos dados disponíveis na Solução Integrada;

**1.7.4** – Possuir tela de busca com filtros para consulta e emissão do relatório Demonstrativo de Empenhos e Pagamentos em formato final de apresentação (PDF), a partir dos dados disponíveis na Solução Integrada;

**1.7.5** – Possuir tela de busca com filtros para consulta e emissão do relatório sintético de despesas por mês em formato final de apresentação (PDF), a partir dos dados disponíveis na Solução Integrada;

**1.7.6** – Possuir tela de busca com filtros para consulta e emissão do relatório relação e Pagamentos, incluindo informações de retenções dos pagamentos em formato final de apresentação (PDF), a partir dos dados disponíveis na Solução Integrada;

**1.7.7** Possuir tela de busca com filtros para consulta e emissão do relatório relação de Bens Móveis por conta contábil, em formato final de apresentação (PDF), a partir dos dados disponíveis na Solução Integrada;

**1.7.8** Possuir tela de busca com filtros para consulta e emissão do relatório relação de Contratos e Convênios em formato final de apresentação (PDF), a partir dos dados disponíveis na Solução Integrada;

**1.7.9** Possuir tela de busca com filtros para consulta e emissão do Relatório de Gestão do TCU, em formato final de apresentação (PDF), a partir dos dados disponíveis na Solução Integrada;

**1.7.10** Possuir relatório de estatísticas de quantidade de acessos por tipo de consultas realizadas no Portal de Transparência;

## **2. DO EDITAL**

**2.3.** As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, sendo recebidas diretamente na Comissão de Licitação.

2.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá sobre a aceitação ou não da impugnação.

2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.

2.4. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada aos participantes por escrito.

### **3. DOS DOCUMENTOS DESTINADOS A HABILITAÇÃO**

3.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como **Nº. 01 – Carta Convite nº. 01/2021**, com a seguinte descrição **“Carta Convite nº 001/2021 – DOCUMENTAÇÃO”**, seguida do nome do licitante.

3.2 Poderão participar desta licitação, qualquer pessoa jurídica com sede no Município de Manaus – AM, desde que atenda ao presente Edital e que apresentem suas propostas até o dia supracitado neste edital.

3.3 A habilitação dos licitantes será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

#### **3.3.1. Pessoas Jurídicas:**

3.3.1.1. Declaração de aceitação de todas as condições do presente edital;

3.3.1.2. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3.1.3. Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;

3.3.1.4. Comprovação de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, e, cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal;

3.3.1.5. Ato constitutivo, contrato ou compromisso social em vigor, com a última alteração, devidamente registrado;

3.3.1.6. Certidão Negativa do Débito junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, dentro do prazo de validade;

3.3.1.7. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho (CNDT), dentro do prazo de validade fixado no documento;

3.3.1.8. Prova de regularidade relativa ao INSS (CND), dentro do prazo de validade fixado no documento;

3.3.1.9. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.3.1.10. Certificado de Regularidade de Situação - FGTS, junto ao gestor, dentro do prazo de validade;

3.3.1.11. Balanço Patrimonial do último exercício.

3.3.1.12. Declarações e ou atestados ou qualquer outro documento de pessoas jurídicas de direito público e privado, que comprove prestação dos serviços constantes do objeto licitado por, no mínimo, 06 (seis) meses;

3.4 Todos os documentos apresentados através de cópia deverão ser autenticados e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.

3.5 Caso a sociedade proponente venha ser representada por procurador, deverá conter também a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes e/ou específicos para assinar a proposta financeira.

3.6 Será inabilitado o licitante de cujo envelope “Documentação” contiver referências ao conteúdo do envelope “Proposta”.

#### **4. DA PROPOSTA**

4.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como N° 02 – **Carta Convite n° 01/2021**, com a seguinte descrição “**Carta Convite n°. 01/2021 – PROPOSTA**”, seguida do nome do licitante.

4.2. A proposta comercial será apresentada em uma via, datada e assinada, rubricada em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, estrelinhas e ressalvas, de fácil leitura e compreensão, devendo conter necessariamente:

4.2.1. Descrição clara e detalhada da prestação dos serviços a serem ofertados, em conformidade com o edital;

4.2.2. O prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura das propostas;

4.2.3. O prazo máximo para a prestação dos serviços referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema (site/portal web) e elaboração dentro da ferramenta de um espaço destinado ao “Portal de Transparência” do CORECON não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias e serviço de Hospedagem no que não poderá ser superior a 12 (doze) meses;

4.2.4. Preço unitário e global por extenso, em algarismos romanos, em moeda oficial do país, com duas casas de centavos de real, já inclusos os tributos, fretes, seguros e demais encargos, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema (site/portal web) e elaboração dentro da ferramenta de um espaço destinado ao “Portal de Transparência” do CORECON, o qual não poderá ultrapassar o valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), no prazo de 60 (sessenta) dias e serviço de Hospedagem no valor de R\$ 120,00 (noventa e nove reais) mensal, num período de 12 (doze) meses.

4.2.5. Havendo dúvida na descrição do preço, prevalecerá à descrição por extenso.

4.3. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

## **5. DO JULGAMENTO**

5.1. Esta licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação, designada pelo Presidente do Conselho Regional de Economia da 13ª Região, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

5.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, à apreciação do conteúdo dos mesmos, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

5.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Licitação apreciará os envelopes intitulados “Proposta”, daqueles licitantes julgados habilitados, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

5.4. O tipo desta licitação é menor preço global devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério acima mencionado, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do art. 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.5. Será julgada inabilitada a licitante que:

- a. Apresentar valor global superior ao descrito no item 4.2.4;
- b. Deixar de atender a alguma exigência constante neste Edital e seus anexos;
- c. Colocar documentos em envelopes trocados; e
- d. Não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos.

5.6. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate) e, após obedecido o disposto no art. 3, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.7. Ao final da(s) sessão (ões), realizada (s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

5.8. É facultado ao Conselho Regional de Economia - 13ª Região, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

## **6. DA ADJUDICAÇÃO**

6.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Corecon/AM, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a assinatura do contrato.

6.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Conselho Regional de Economia - 13ª Região, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados pela Comissão de Licitação, respeitados os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

## **8. PENALIDADES**

8.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 68 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

8.1.1. Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

8.1.2. Descumprimento de obrigação contratual: multa de 1% do valor total do contrato;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; e

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

8.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.

8.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Corecon/AM, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, se sujeitará as penalidades previstas pelo artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos serão efetuados mediante constatação da prestação dos serviços e após a apresentação da respectiva nota fiscal/recibo junto ao departamento financeiro do Corecon/AM, podendo ser realizada mediante cheque nominal ou transferência bancária.

9.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) mais especificamente no que se refere à habilitação e qualificação exigidas no Edital.

## **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

10.1.1. Razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar, tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

10.1.2. Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

10.1.3. Descumprimento de qualquer cláusula contratual;

10.1.4. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

10.1.5. Por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Câmara;

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ineficiência na realização dos serviços ora contratados, ensejarão na rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Relatório 001/2021 – Proposta Orçamentária do Corecon/AM para exercício de 2021.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Fica assegurado ao Conselho Regional de Economia - 13ª Região o direito, em vista de seus interesses, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.3. Aconselha-se a presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, sobretudo, para dirimir dúvidas:

12.3.1. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões, não impedirá que estas se realizem.

12.3.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.5. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

12.6. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.7. As decisões da Comissão de Licitação, somente serão consideradas definitivas somente após a homologação da Autoridade Competente.

12.8. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste Conselho Regional de Economia - 13ª Região, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.9. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

12.10. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

12.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação.



12.12. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação do Corecon/AM, no endereço do Conselho Regional de Economia - 13ª Região, situado na Rua Leonardo Malcher, nº 768, Centro, CEP 69.010-170, Manaus/AM.

Manaus, 23 de março de 2021.

Econ. **Martinho Luís Gonçalves Azevedo**  
Presidente CORECON/AM

**Leonardo Marcelo dos Reis Braule Pinto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CORECON-AM